



Avenida Jose João Rodrigues, n° 91 Sala 03  
bairro Park Dona Gumercinda Martins  
Nova Serrana/MG CEP 35.524-094  
Telefone: (37) 3226-2185  
novaserrana@fpmns.mg.gov.br

## PORTARIA N° 049/2025

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, §1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal n° 1.844/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, **sem paridade**, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal n° 1.844/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **RITA DE CACIA SOUZA ABREU**, inscrita no CPF sob o n° XXX.314.346-XX, matrícula 0XXXX-0, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica PEB I, Nível C-POSG, Padrão 18 anos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de outubro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 20 de outubro de 2025

**Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS**

Certifico para fins de comprovação que está Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 20/10/2025.

Nova Serrana/MG, 20/10/2025

**Thiago Alaor Bento Matos**

**Matrícula: 0XXXX-9**

Thiago Alaor Bento Matos

Presidente do Conselho Previdenciário do FPMNS